GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIA DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
E DA IGUALDADE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3852 **ENT.:** 3794 **PROC. Nº:**	05/07/2013

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 946/XII/2.ª**

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício datado de 05 de julho, do Gabinete da Senhora Ministra de Estado e das Finanças, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento (A.R.) 1249- 068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 392 05 00/06 **FAX** 21 392 05 15 **EMAIL gabinete.**seapi@pcm.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretaria de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
N.º: 315 ENT.: 308 PROC. N.º:	17/01/2013	N.º: ENT.: 372 PROC. N.º: 08.06.08	05/07/2013

ASSUNTO: Pergunta n.º 946/XII/2.ª, de 17 de janeiro de 2013

Tendo em vista permitir dar resposta à petição em epígrafe, formulada pelo Senhor Deputado do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me a Senhora Ministra de Estado e das Finanças de informar nos seguintes termos.

O direito à informação dos contribuintes encontra-se previsto na Lei Geral Tributária, tendo o exercício deste direito o seu expoente máximo no instituto da informação vinculativa.

Com efeito, de acordo com o artigo 68.º da Lei Geral Tributária, os contribuintes têm à sua disposição a possibilidade de esclarecer a qualificação de quaisquer factos tributários que considerem relevantes, solicitando à administração tributária a prestação de informação relativa ao enquadramento jurídico-fiscal desses factos.

Face ao exposto, e independentemente da posição assumida por qualquer entidade bancária ou outro agente económico, deverão os contribuintes, por razões de segurança e certezas jurídicas, colocar a questão diretamente à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos atrás expostos.

Com os melhores cumprimentos,

Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada N.º 3794
Data 05 / 07 / 2013

A Chefe do Gabinete

Cristina Sofia Dias

Gabinete da Ministra de Estado e das Finanças
Av. Infante D. Henrique, 1, 1149-009 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 881 68 00 FAX + 351 21 881 68 62 EMAIL gab.mf@mf.gov.pt www.portugal.gov.pt